



ÍNDICE

Superintendência de Contratos 3



MESA DIRETORA & MEMBROS PARLAMENTARES - 18ª LEGISLATURA

Mesa Diretora

- **Presidente:** Eduardo Botelho (Jose Eduardo Botelho) - PSB
- **1º Vice Presidente:** Gilmar Fabris (Gilmar Donizeti Fabris) - PSD
- **2º Vice Presidente:** Max Russi (Max Joel Russi) - PSB
- **1º Secretário:** Guilherme Maluf (Guilherme Antonio Maluf) - PSDB
- **2º Secretário:** Nininho (Ondanir Bortolini) - PSD
- **3º Secretário:** Baiano Filho (Jose Joaquim de Souza Filho) - PSDB
- **4º Secretário:** Silvano Amaral - PMDB

Membros Parlamentares

- Adalto de Freitas - SD
- Profº Allan Kardec - PT
- Profº Adriano Silva - PSB
- Dilmar Dal Bosco - DEM
- Wilson Santos - PSDB
- Janaina Riva (Janaina Greyce Riva) - PMDB
- José Domingos Fraga - PSD
- Dr. Leonardo (Leonardo Ribeiro Albuquerque) - PSD
- Mauro Savi (Mauro Luiz Savi) - PR
- Oscar Bezerra (Oscar Martins Bezerra) - PSB
- Pedro Satélite (Pedro Inacio Wiegert) - PSD
- Romoaldo Júnior (Romoaldo Aloisio Boraczynski Junior) - PMDB
- Saturnino Masson - PSDB
- Sebastião Rezende (Sebastiao Machado Rezende) - PR
- Valdir Barranco - PT
- Wagner Ramos (Jeferson Wagner Ramos) - PSD
- Wancley Carvalho (Wancley Charles Rodrigues de Carvalho) - PV
- Zeca Viana (Jose Antonio Goncalves Viana) - PDT

Membros Parlamentares Suplentes:

Adriano Silva (Adriano Aparecido Silva) - PP

Jajah Neves (Ueiner Neves de Freitas) - PDT



SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS

EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2017

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito das disposições do art. 31 e 32 da Lei 13.019/2014 e suas alterações que efetuou a seguinte Inexigibilidade:

Ratificação: Parecer Jurídico nº 516/2017/PG/ALMT

OSC: Associação Casa de Guimarães

Objeto: A continuidade das ações do projeto da Assembleia Itinerante com a finalidade de ofertar gratuitamente para a população de Mato Grosso, serviços essenciais nas áreas de saúde e cidadania, com o intuito de promover a equidade de acesso a serviços essenciais para a população residente no interior do estado, bem como promover a aproximação de prefeitos, gestores, vereadores e lideranças comunitárias com a Assembleia Legislativa, para a formulação e fortalecimento de políticas públicas que atendam as demandas municipais.

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias

Valor: R\$ 749.225,00

Data: 29/09/2017

Presidente: Eduardo Botelho

1° Secretário: Guilherme Maluf

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2017

A empresa Associação Casa de Guimarães apresentou plano de trabalho referente à realização da Assembleia Itinerante em Ação, contendo os seguintes objetivos:

- 1) Realizar 03 edições do Projeto Assembleia Itinerante em Ação;
- 2) Promover o atendimento na área de saúde, com atendimento médico em diversas especialidades bem como, realizar exames laboratoriais e testes rápidos;
- 3) Promover orientações preliminares sobre acesso a cidadania, direito do consumidor, entre outros;
- 4) Promover atendimento para emissão de documentos, tais como: RG, CPF e Cartão Nacional do SUS;
- 5) Atender as crianças com atividades de lazer e lúdicas;

6) Promover encontros dos Deputados com Prefeitos, Gestores, Vereadores e Lideranças Locais para encaminhar melhoria nos municípios, encaminhando conforme competência dos poderes;

7) Realizar curso de capacitação para agentes de saúde e professores da educação infantil, para melhorar as práticas de atendimento às crianças.

Desta feita, considerando que a mesma empresa já executou o projeto em 08 (oito) municípios polos de Mato Grosso, sendo eles, Rondonópolis, Sinop, Tangará da Serra, Várzea Grande, Diamantino, Cáceres, Campo Verde e Barra do Bugres;

Considerando, que o projeto desenvolveu-se de forma harmônica e participativa, atingindo sua finalidade, com total envolvimento dos munícipes, visto que atendeu mais de 45.000,00 (quarenta e cinco mil) pessoas, obtendo assim os resultados almejados através das palestras educativas à comunidade, cursos rápidos de qualificação, emissão de carteiras de identidade, CPF e Título de Eleitor, orientações de saúde, exames laboratoriais, orientações do Procon e da Defensoria Pública, ofertas de vagas de empregos pelo SINE;

Considerando que o Convênio com Casa de Guimarães encerrou-se na data de 05/08/2017, e embora esta Casa de Leis tenha instaurado Processo de Chamamento Público para realização de mais 10 (dez) edições da Assembleia Itinerante, tal procedimento não se conclui em período inferior a 60 (sessenta) dias, o que ocasionaria interrupção por um grande lapso temporal frente às necessidades prementes dos municípios, que solicitam a este Parlamento realização do evento por constatarem a relevância do projeto para a comunidade.

Considerando, também, que a dispensa de licitação é justificada com base nos incisos I e VI do Artigo 30 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014. Tal dispositivo define os requisitos legais para a contratação direta, dentre os quais, citamos: urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público; no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil, previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política;



Considerando que serão realizadas 03 (três) edições da Assembleia Itinerante nas cidades de **SÃO JOSÉ DO RIO CLARO**, na data de 29/09/17, que contemplará os municípios de NOVA MARINGA, BRIANORTE, NOVA MUTUM, **ROSÁRIO OESTE**, na data de 20/10/17, que contemplará os municípios de NOBRES, ACORIZAL, JANGADA e **ARAPUTANGA**, na data de 17/11/2017 que contemplará os municípios de INDIAVAÍ, RIO BRANCO, RESERVA DO CABAÇAL, enquanto se conclui o Processo de Chamamento Público em trâmite neste Parlamento, visando não interromper o cronograma de 01 (uma) edição por mês.

Considerando, ainda, a necessidade de o Poder Legislativo estar presente no meio social, levando orientações de promoção da cidadania, de fortalecimento da democracia, proporcionando o acesso a serviços essenciais, e, principalmente pela necessidade de interação e interlocução com a sociedade para levantar suas demandas, anseios e aspirações.

Considerando que Associação Casa de Guimarães apresentou toda documentação exigida na legislação, tais como Estatuto Social, Cartão CNPJ, Certificado de Regularidade do FGTS, CND, do INSS, CND da Fazenda Federal, Esta-

dual e Municipal, bem como Atestados de Capacidade Técnica;

Considerando, por fim, que os preços praticados estão compatíveis com as edições anteriores;

Por essas e outras razões, o objeto proposto no presente Termo de Referência desenvolverá atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, e se classifica como interesse público, bem como tem natureza urgente, visto a essencialidade dos serviços proporcionados à população, onde se conclui que o projeto desenvolve seu papel na comunidade como agente transformador do indivíduo e sua contribuição para a sociedade como um todo é notória e extremamente significativa.

Assim sendo, o Presente Parecer Técnico é favorável a realização das 03 edições da Assembleia Itinerante com dispensa de Chamamento Público, considerando o explanado em linhas pretéritas.

Cuiabá 22 de setembro de 2017.

AMARILDO ANTONIO MONTEIRO
Superintendente Executivo da Presidência

ATO Nº 311/2017

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a Lei nº 13.019 de 31/07/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Servidores abaixo elencados para constituírem a Comissão de Monitoramento e Avaliação referente ao Termo de Colaboração nº 001/2017/SCCC/ALMT, com início em 29 de setembro de 2017, nos termos da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	
MATRÍCULA	NOME
22950	Esmeraldo Pinto de Miranda
41014	Julino Alberto Santana Neto
41977	Lucas Guerreiro Silva e Souza

GESTOR	
MATRÍCULA	NOME



41442	Amarildo Antônio Monteiro
-------	---------------------------

FISCAL	
MATRÍCULA	NOME
42199	Eneias Dias Virmeiro

Art. 2º. A Comissão terá acesso a toda documentação necessária para elucidação dos fatos, bem como, utilizar todos os meios de provas, admitidos em direito, que julgar necessários.

Art. 3º. São obrigações da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I - monitorar e avaliar o Termo de Colaboração nº 001/2017/SCCC/ALMT;

II - emitir parecer técnico conclusivo, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação e do parecer financeiro conclusivo;

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Os casos omissos neste ato e no Termo de Colaboração nº 001/2017/SCCC/ALMT serão dirimidos pela Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, com o suporte da Procuradoria Geral da ALMT.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, em 29 de setembro de 2017.

Dep. EDUARDO BOTELHO _____ **Presidente**

Dep. GUILHERME MALUF _____ **1º Secretário**

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/
2017/SCCC/ALMT**

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações que efetuou o seguinte Termo:

Espécie: Termo de Colaboração Nº 001/2017/SCCC/ALMT

Origem: Dispensa de Chamamento Público nº 001/2017

Ratificação: Parecer Jurídico nº 516/2017/PG/ALMT

OSC: Associação Casa de Guimarães

Objeto: A continuidade das ações do projeto da Assembleia Itinerante com a finalidade de ofertar gratuitamente para a população de Mato Grosso, serviços essenciais nas áreas de saúde e cidadania, com o intuito de promover a equidade de acesso a serviços essenciais para a população residente no interior do estado, bem como promover a aproximação de prefeitos, gestores, vereadores e lideranças comunitárias com a Assembleia Legislativa, para a formulação e fortalecimento de políticas públicas que atendam as demandas municipais.

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias

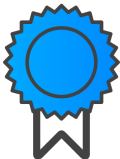
Valor: R\$ 749.225,00

Assinatura: Mesa Diretora – 29/09/2017

Presidente: Eduardo Botelho

1º Secretário: Guilherme Maluf

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=MATO GROSSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:03929049000111, OU=AR ONLINE CERTIFICADORA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=CUIABA, ST=MT, C=BR
	Data/Hora	Fri Oct 20 21:30:11 UTC 2017
	Emissor do Certificado	CN=AC VALID RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	3455254873809415103
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)